ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/79 DE 01 de OUTUBRO de 1979.

Institui verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto-RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou e eu, IDILIO SANTI, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituida uma verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, sempre na proporção correspondente a parte FIXA-da remuneração dos senhores vereadores, instituída pelo Decreto Legislativo nº 01/75, de 25 de agosto de 1975,e alterações subsequentes.

Art. 2º - Servirão de recursos à cobertura das-despesas oriundas com a aplicação deste Decreto, dotações constantes do Orçamento para o exercício de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de setembro de 1979.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE-SANTO AUGUSTO, aos 01 de outubro de 1979.

Vereador IDILIO SANTI
Presidente

R.P. Em 01.10.79.
Vereador ASYR J. LUCKZ
Secretário